

EDITAL Nº 004/2024 – CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, por meio da **Superintendência das Fundações**, órgão central administrativo que detém competências para representar e gerir a **Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI**, comunica o **Resultado** da **CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, no segundo semestre de 2024, conforme Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

1.1 Os estudantes contemplados com a presente bolsa **deverão cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município**, engajando-se em atividades alinhadas à natureza de seu curso e/ou compatíveis com suas habilidades pessoais. Fica expressamente vedada a substituição da carga horária supracitada por meio de doações de qualquer natureza.

1.2 O estudante contemplado poderá consultar a "Relação das Unidades Organizacionais do Município de Itajaí", anexa a este Edital, para **verificar a possibilidade** de cumprir as 80 (oitenta) horas de serviços voluntários em uma das entidades vinculadas à Prefeitura.

1.3 Além dos órgãos mencionados, o estudante contemplado tem a opção de explorar outras instituições, como centros comunitários, igrejas, escolas e creches, hospitais e clínicas, asilos e casas de repouso, projetos de sustentabilidade ambiental, projetos culturais e artísticos, instituições de pesquisa científica, centros de apoio a pessoas com deficiência, projetos de combate à fome e à pobreza, associações de voluntariado, entre outras. No entanto, ressalta-se que essas alternativas **devem ser previamente analisadas e aprovadas** pela FEAPI.

1.4 É obrigatória a apresentação, ao final de cada semestre, do "Registro de Cumprimento de Carga Horária" - anexo a este Edital - referente às 80 (oitenta) horas mencionadas, assim como do desempenho acadêmico do estudante no curso técnico matriculado, para que haja a possibilidade de renovação do pedido de bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1 A Comissão Avaliadora, constituída conforme o art. 192º da Lei Complementar nº 441/2023, após análise dos recursos, da documentação fornecida por cada estudante e considerando o índice de carência individual, resolve **deferir** e **conceder** bolsa de estudo aos seguintes estudantes, juntamente com os respectivos percentuais:

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024		
INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
	NOME	%
1	Alane da Silva Ramos	40%
2	Amanda Mikaela dos Santos	40%
3	Amanda Luiza de Souza Moreira	40%
4	Andressa das Mercedes do Nascimento	40%
5	Andrielle Alessandra Pavao Braga	40%
6	Anelise Pavao Braga	40%
7	Danubia Marques de Lima Souza	40%
8	Diego Gaya	40%
9	Eduarda dos Santos	40%
10	Kaina Luis de Souza	40%
11	Kleber Maerco Martins	40%
12	Laura Beatriz Pereira Almeida	40%
13	Leonardo Nunes	40%
14	Lucitelma Oliveira da Silva	40%
15	Manoella Andre Zendron	40%
16	Marília Reis de Souza	40%
17	Matheus Carvalho de Andrade	40%
18	Milena Estevam da Silva	40%
19	Paula Adriele Santana Maria	40%
20	Paulelania Constancio Mota	40%
21	Rosecleia de Souza	40%
22	Rosineide Miranda Pereira Barbosa	40%
23	Roziane do Amaral Torres	40%
24	Vanuza Vieira	40%

2.2 A Comissão Avaliadora, estabelecida conforme o art. 192º da Lei Complementar nº 441/2023, após análise dos recursos, da documentação apresentada por cada estudante e considerando o índice de carência individual, resolve **deferir** e **renovar** a concessão de bolsa de estudo para os seguintes estudantes, juntamente com os respectivos percentuais:

RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
	NOME	%
1	Angélica Nardes	100%
2	Arlene Alcantara de Jesus	40%
3	Claudia Regina Nunes	100%
4	Edina Biajone Cardoso Matos	100%
5	Fabia Ferreira de Souza	40%
6	Isadora Aparecida de Almeida Dias Ferreira	40%
7	Juliana de Souza	100%
8	Juliane Caroline Miranda Ribeiro	40%
9	Julya Biajones Matos	100%
10	Katlyn Naiara de Souza	100%
11	Laila Maria da Silva Lins	100%
12	Lara Heloisa Monsinhor Batista da Silva	40%
13	Luana Santos Vaz	40%
14	Maura da Silva Santos	40%
15	Nelice Pereira dos Santos	40%
16	Rafaella Bock	40%
17	Tamara Thays Machado	40%
18	Vanessa Cruz de Jesus	40%
19	Vinicius dos Santos	40%

3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.1 A Comissão Avaliadora, estabelecida conforme o art. 192º da Lei Complementar nº 441/2023, após análise da documentação fornecida por cada estudante, resolve **indeferir** e **não conceder** a bolsa de estudo para os seguintes estudantes, considerando o não cumprimento do estabelecido no art. 188º da Lei Complementar nº 441/2023:

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
	NOME
1	Danubia Guimaraes
2	Iara Mirna Ponciano
3	Luana Bento Anjos
4	Patricia Gomes Correia
5	Sylvio Paulo da Silva Neto
6	Zilma Aparecida Passaglia

3.2 A Comissão Avaliadora, estabelecida conforme o art. 192º da Lei Complementar nº 441/2023, após análise da documentação fornecida por cada estudante, resolve **indeferir** e **não renovar** a bolsa de estudo para os seguintes estudantes, considerando o não cumprimento do estabelecido no art. 188º da Lei Complementar nº 441/2023:

RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
	NOME
1	Elaine Cristina Freitas
2	Odicleide Bandeira da Silva

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os atos complementares referentes aos itens deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

Itajaí, 12 de agosto de 2024.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva – FEAPI